MARINHA DO BRASIL
UNIDADE INTEGRAL DE SAÚDE MENTAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas do ETP

1.1 A presente demanda justifica-se pela necessidade da contratação de brindes personalizados destinados às ações e projetos desenvolvidos pela Unidade Integrada de Saúde Mental (UISM).
A aquisição desses materiais está alinhada ao planejamento estratégico institucional, especialmente no eixo relacionado à promoção da saúde, humanização do atendimento e fortalecimento do vínculo entre a equipe multiprofissional, militares da UISM e das demais OMs.

2. Descrição da necessidade do serviço

2.1 O setor de Comunicação Social da Unidade Integrada de Saúde Mental identifica a necessidade da aquisição de brindes personalizados afim de ampliar o alcance da Unidade Integrada de Saúde Mental, com o objetivo que militares que integrem a tripulação e venham visitar a OM tenham uma lembrança institucional. Aquisição deverá observar critérios de economicidade, qualidade e adequação à identidade visual institucional, garantindo que os brindes cumpram seu papel de forma ética, educativa e sustentável, em consonância com os objetivos estratégicos da unidade e da instituição como um todo.

3. Setor Requisitante

3.1 A equipe de planejamento é composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	SETOR
CAMILLA STEMBROCK DE SOUZA	23.3592.26	COORDENADOR	COMSOC
INGRID VICTORIA DOS SANTOS ALVES	21.0281.25	MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	COMSOC

4. Descrição dos requisitos da contratação

4.1 Requisitos Legais e Documentação

Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES): Empresas que fornecem produtos para hospitais públicos podem precisar estar registradas no CNES, conforme exigido pela legislação sanitária. Esse registro garante que a empresa está apta a fornecer produtos de saúde.
Certidão Negativa de Débitos (CND): Para participar de licitações e fornecer produtos a órgãos públicos, a empresa deve estar em dia com suas obrigações fiscais e trabalhistas,

apresentando a Certidão Negativa de Débitos (CND) emitida pelos órgãos competentes, como a Receita Federal e a Justiça do Trabalho.
Qualificação técnica: A empresa deve comprovar que tem a capacidade técnica para fornecer o produto, apresentando atestados de capacidade técnica, que são documentos emitidos por outros clientes (de preferência órgãos públicos) que confirmam a entrega de produtos semelhantes. Esse atestado pode ser exigido nos termos do art. 30 da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações).
Certidão de Regularidade junto ao FGTS e INSS: A empresa deve comprovar a regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), garantindo que cumpre suas obrigações trabalhistas e previdenciárias.
Inscrição no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores): A empresa deve estar inscrita no SICAF, o sistema do Governo Federal para cadastramento de fornecedores de bens e serviços. Esse cadastro unifica a documentação exigida e facilita a participação da empresa em processos de contratação pública.

4.2 **Requisitos Ambientais**
Critérios de Sustentabilidade: A empresa pode ser exigida a demonstrar se os brindes personalizados atendem a critérios de sustentabilidade ambiental, especialmente quando o processo licitatório estabelece regras que visam à compra de produtos que geram menos impacto ambiental. Isso está previsto no Decreto nº 7.746/2012, que incentiva a administração pública a adotar práticas de compra sustentável.

4.3 **Requisitos de Responsabilidade Social**
Conformidade com as Normas Trabalhistas: A empresa deve comprovar que adota práticas de responsabilidade social, como o cumprimento das normas trabalhistas e a não utilização de trabalho infantil ou escravo. A Portaria MTE nº 540/2004 estabelece diretrizes sobre a fiscalização das condições de trabalho, e o não cumprimento dessas exigências pode desqualificar a empresa.

4.4 **Prazos e Entregas**
Cumprimento de Prazos e Garantia de Fornecimento: A empresa deve estar preparada para atender aos prazos estabelecidos no edital de licitação, tanto em termos de entrega dos produtos quanto no cumprimento das condições de qualidade e garantia. A eficiência no fornecimento é crucial para evitar sanções administrativas, previstas na Lei nº 14.133/2021, como multas ou até a rescisão do contrato.

5 Conformidade com a Legislação
5.1 Os Serviços elencados terão como parâmetro as normativas vigentes para as contratações públicas em geral, bem como aquelas específicas para o serviço.
5.2 Lei nº 14.133/2021 e suas alterações que regulamentam as modalidades licitatórias.
5.3 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa, e da Empresa de Pequeno Porte.

5.4 Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02 de 11 de outubro de 2010, que estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais SISG.
5.5 Instrução Normativa SEGES/ME n° 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.
5.6 Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
5.7 Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, que acrescenta o título VII-A à consolidação das leis do trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para instituir a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
5.8 Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para micro empresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
5.9 Legislação correlata e demais exigências previstas no edital e seus anexos.

6 Levantamento de mercado
6.1 O levantamento de mercado encontra-se pormenorizado no Mapa Comparativo de Preços, que segue anexo ao processo em lide.
6.2 Cabe salientar que, como previsto no art. 5º, foi priorizada a utilização dos Inciso I a V da Instrução Normativa nº 65/2021, da SEGES/ME, tendo o setor da Comunicação Social utilizado o Painel de Preços.
6.3 Dessa forma, acredita-se que a elaboração do menor preço constante no processo em epígrafe foi realizada em total obediência aos ditames legais constantes na Instrução Normativa nº 65/2021, da SEGES/ME, com fulcro nos Princípios Constitucionais da Legalidade, Economicidade, Publicidade e Continuidade do Serviço Público.

7 Descrição da solução como um todo
A solução proposta para atender à demanda da **Unidade Integrada de Saúde Mental** consiste na aquisição de brindes personalizados para a Comunicação Social deste hospital. A aquisição, portanto, é necessária devido aos diversos eventos, palestras, simpósios e cerimoniais que são realizados na OM.

8 Estimativas das quantidades a serem contratadas
8.1 As estimativas das quantidades necessárias para os brindes personalizados foram calculadas com base no quantitativo anterior da Unidade de Integrada de Saúde Mental. A análise levou em consideração o número exato da necessidade desses itens, bem como a variedade, como especificado, canecas, agendas e canetas.
8.2 A aquisição será conforme tabela constante abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Caneca Cerâmica na cor branca; Personalizada; Medidas: CAPACIDADE:300 ML\ALTURA:9 CM\DIÂMETRO:8 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA/ PERSONALIZADA/ IMPRESSÃO 4/ BRANCA.	439729	UN	200	R$ 28,00	R$ 5.600,00
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UF**	**QTD**	**VALOR UN**	**VALOR TOTAL**
2	Caneta em metal com gravação da logo da unidade, acondicionada em saquinho de veludo.	603571	UN	200	R$ 14,00	R$ 2.800,00
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UF**	**QTD**	**VALOR UN**	**VALOR TOTAL**
3	Chaveiro em metal niquelado no tamanho 8x3,5cm / Personalizado com Brasão e Siglas da unidade, acondicionado em caixinhas de papelão na cor preta	459506	UN	200	R$ 3,50	R$ 700,00
TOTAL ESTIMADO					**R$ 9.100,00**	

9 Estimativa do valor da contratação

Após realizar uma pesquisa de mercado com três fornecedores diferentes, consultar o histórico de preços no Painel de Preços do Governo Federal e considerar o custo de frete, foi estimado o valor total de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) para aquisição de Brindes Institucionais Personalizados. O cálculo foi baseado na média dos valores obtidos, considerando também uma margem para variações de mercado.

10 Justificativa para o parcelamento ou não da solução

10.1 A opção pelo não parcelamento no recebimento dos brindes institucionais personalizados solicitado justifica-se pela disponibilidade de espaço adequado para o armazenamento do material nas dependências da Unidade Integrada de Saúde Mental, os brindes serão utilizados conforme a demanda.

11 Contratações correlatas e/ou interdependentes

11.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento

12.1 Consta no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) referente ao ano de 2026 a Compra de Brindes Institucionais Personalizados para o Setor de Comunicação Social da Unidade Integrada de Saúde Mental. A aquisição desses materiais está alinhada ao planejamento estratégico institucional, especialmente no eixo relacionado à promoção da saúde, humanização do atendimento e fortalecimento do vínculo entre a equipe multiprofissional, usuários e comunidade.

13 Resultados pretendidos

13.1 Com a aquisição dos brindes personalizados - tais como canecas, agendas e canetas, que serão utilizados em campanhas educativas, eventos institucionais e cerimoniais militares; Espera-se alcançar os seguintes resultados:

13.2 Fortalecer a identidade institucional da Unidade Integrada de Saúde Mental, promovendo o reconhecimento da instituição junto à comunidade;

13.3 Estimular o engajamento e a participação dos militares da tripulação UISM nos eventos, cerimoniais e palestras promovidos na Instituição;

13.4 Valorizar e motivar os profissionais envolvidos nos programas e projetos da Unidade, apoiando as ações de comunicação e educação em saúde, reforçando mensagens de prevenção e promoção de Saúde Mental.

14 Providências a serem adotadas

14.1 Após a Celebração do Contrato, o Diretor(a) da UISM providenciará, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento de gestão e fiscalização do contrato, cabendo ao Gestor e Fiscal o papel de analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

15 Declaração da viabilidade ou não da contratação

15.1 Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 9º da Instrução Normativa nº 58 de 08 de agosto de 2022, da SEGES/ME.

15.2 Assim, em nome do Princípio Constitucional da Continuidade do Serviço Público e, ainda, analisando a conveniência e oportunidade, face à necessidade imperiosa da contração do objeto em escopo, torna-se necessária a contratação.

Rio de janeiro, RJ, em 20 de março de 2026.

CAMILLA STEMBROCK DE SOUZA
1° Tenente (RM2-S)
Encarregada da Comunicação Social

INGRID VICTORIA DOS SANTOS ALVES
Cabo (RM2-EF)
Aux. da Comunicação Social